



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 67/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.865/2022 (AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A EMPRESA GIOVANI SCHMITT LTDA (GCS CONFECÇÕES) OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.865/2022 (AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A EMPRESA GIOVANI SCHMITT LTDA (GCS CONFECÇÕES) OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), cuja redação passará a ser a seguinte:

“Parágrafo Único - O presente auxílio poderá ser prorrogado enquanto perdurar o interesse público desde que observada a viabilidade orçamentária.”

Art. 2º - As demais disposições do referido diploma legal permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 05 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 67/2023

Ilustre Presidente

Caros Vereadores

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que *ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.865/2022 (AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A EMPRESA GIOVANI SCHMITT LTDA (GCS CONFECÇÕES) OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O presente Projeto de Lei posto em apreciação tem como objetivo alterar a Lei nº 2.865/2022 que autorizou a concessão de auxílio financeiro para a empresa GCS Confeções, cuja atividade desenvolvida gera diversos empregos para o Município de Ametista do Sul/RS e demais benefícios para a comunidade já apreciados no projeto originário. Com a alteração a Lei passará a prever a possibilidade de prorrogar a concessão do referido auxílio enquanto perdurar a necessidade da empresa e o interesse público, observando sempre a viabilidade orçamentária, com o intuito de preservar o objetivo da concessão, ou seja, a continuidade do desenvolvimento das atividades da referida empresa.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul - RS

